MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL Nº 2/2022/GUR/REI/IFTO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EAD CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE

2ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a segunda chamada do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes dos Curso de Licenciatura em Teatro e Técnico em Edificações EAD concomitante/subsequente, referente ao Edital nº 2/2022/GUR/REI/IFTO, de 15 de fevereiro de 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

CURSO: EDIFICAÇÕES SUBSEQUENTE EAD

Modalidade de concorrência: **Ampla concorrência**

CLASS.	NOME
025	Gustavo Henrique Godoy
026	Jaylton Roberto Sousa Costa
028	Maylana Viana Rabelo
029	Jorge Luiz Mendes de Souza Filho
030	Bruno Pereira de Souza
031	João Filipe Soares da Silva
032	Fabio Dantas de Oliveira
033	Carlos Victor Cardoso
034	Ayalla Souza Domingues
035	José Leonilton Dantas

036	Matheus Barros de Souza
037	Marxshetony Diogenes das Neves
038	Kennedy Teixeira Melo Costa
039	André Araújo da Costa Sá
040	Joseane Castro de Carvalho
041	Queila Barbosa do Nascimento
042	Daniel dos Santos Silva

2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá quatro etapas que deverão ser realizadas no período de **22/03/2022 a 23/03/2022,** são elas:

2.2. Preenchimento *on-line* do formulário de Pré-Cadastro no sistema SIGA-EPTC, clique aqui para acessar;

2.3. Realizar o cadastro de Usuário Externo do SEI/IFTO, clique aqui para acessar.

2.4. Enviar *on-line* a documentação de matrícula descrita no item 3.1 por meio do formulário disponível em: clique aqui para acessar;

2.5. **Após a conclusão das etapas 'a', 'b' e 'c', dentro do prazo estabelecido, comparecer à Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Gurupi, para apresentar a documentação de matrícula original, finalizar a matrícula e assinar formulários, sendo obrigatória a presença do responsável legal no caso de menores.**

2.6. O horário de atendimento das matrículas na Coordenação de Registros Escolares será será de 8:00 às 17:00 horas.

2.7. A apresentação da documentação de matrícula original é apenas para fins de autenticação do que foi enviado no formulário do item 2.1.c., portanto **não é necessária a entrega de fotocópias impressas.**

2.8. Para dúvidas, contate-nos pelo Telegram t.me/coresifto ou pelo número 63/3311-5417.

2.9. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

2.10. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

a) Uma foto 3x4 recente;

b) Certidão de Nascimento/Casamento (original);

c) RG e CPF do candidato (original);

d) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);

e) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);

f) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);

h) Comprovante de endereço com CEP (original);

i) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);

j) Histórico Escolar que demonstre a está cursando o Ensino Médio para os aprovados no curso concomitante (original);

k) Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original);

3.2. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

4.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 21/03/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1567417** e o código CRC **381EE047**.

MARCELO ALVES TERRA

Diretor-geral

Alameda Madrid, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br